



NE-Nota de Empenho Nº 3028

Data: 11/05/2022 Anexo: 0 Valor: 180.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Quixaba
 Unid.Orç. 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser
 Unid.Gestora: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser
 Programa: 13 392 3022 Promover eventos sociais e religiosos para a população
 Nº da Ficha: 1387 Modalidade: 2-Global
 Proj/Ativ/Op.Esp: 2109 Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos
 Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
 Fonte de Rec.: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
 SubElem. Emp.: 061 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
 Meta.: 7-Outras

8-Inexigível	Nº Licitação 00005/2022	Nº Contrato 00000088/2022	Data Homologação 05/04/2022
Aditivo Nº	Data Inicial	Data Final	

Favorec.: 4813 JL LOGISTICA EIRELI

CPF/CNPJ: 36.654.112/0001-03

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: CAM 11 - TERREO, 7

Bairro: URBIS II

Cidade: ITAMARAJU

CEP: 45.836-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

Operação:

C/C:

-

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR LEO MAGALHÃES, DURANTE A TRADICIONAL E CULTURAL EVENTO QUIXABREGA 2022, EM PRACA PUBLICA NO DIA 21 DE MAIO DE 2022, NO MUNICIPIO DE QUIXABA-PB, CONFORME NOTA FISCAL DE SERVICOS Nº 2, ANEXO.				

DESCONTOS NA FONTE

ALÍQUOTA

DESCONTO

TOTAL DOS DESCONTOS 0,00

Pessoa Atesto Liquidação:

Saldo Ant. Orç.
180.001,00

Valor
180.000,00

Saldo Atual
1,00

Liquido
180.000,00

Dt. Atesto Dt. Previsão Pagamento

Ordenador da Despesa - PREFEITA

Diretor de Depto

Emitido por:

CLAUDIA MACÁRIO LOPES



SE-Nota de SubEmpenho Nº 3028

001

Data: 18/05/2022 Anexo: 0 Valor: 180.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Quixaba
 Unid.Orç. 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser
 Unid.Gestora: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser
 Programa: 13 392 3022 Promover eventos sociais e religiosos para a população
 Nº da Ficha: 1387 Modalidade: 2-Global
 Proj/Ativ/Op.Esp: 2109 Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos
 Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
 Fonte de Rec.: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
 SubElem. Emp.: 061 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
 Meta.: 7-Outras

8-Inexigível Nº Licitação 00005/2022 Nº Contrato 00000088/2022 Data Homologação 05/04/2022

Aditivo Nº Data Inicial Data Final

Nota Fiscal Nº Série Data Modelo Código de Validação

Favorec.: 4813 JL LOGISTICA EIRELI

CPF/CNPJ: 36.654.112/0001-03

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: CAM 11 - TERREO, 7

Bairro: URBIS II

Cidade: ITAMARAJU

CEP: 45.836-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

Operação:

C/C:

-

Aq. Histórico: Unid. Quantidade Valor Unit. Valor Total

APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR LEO MAGALHÃES, DURANTE A TRADICIONAL E CULTURAL EVENTO QUIXABREGA 2022, EM PRACA PUBLICA NO DIA 21 DE MAIO DE 2022, NO MUNICIPIO DE QUIXABA-PB, CONFORME NOTA FISCAL DE SERVICOS Nº 2, ANEXO.

DESCONTOS NA FONTE

ALÍQUOTA

DESCONTO

TOTAL DOS DESCONTOS

0,00

Pessoa Atesto Liquidação:

Saldo Ant. Emp.
180.000,00

Valor
180.000,00

Saldo Atual
0,00

Líquido
180.000,00

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento

Ordenador da Despesa - PREFEITA

Diretor de Depto

Emitido por:

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

ALESSON CANDEIA LUCENA

**DOC ou TED Eletrônico**

Debitado

Agência 151-1
Conta corrente 12985-2 PREF MUN QUIXABA ICMS EST

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 928 AV 136 CAP GO
Conta corrente (com DV) 130023073
CNPJ 36.654.112/0001-03
Nome favorecido JL LOGISTICA EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 51.801
Valor 176.382,00
Destinação 0
Data transferência 18/05/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8FCF75B73E9D9296

Assinada por JA877305 MARCONE M LOPES 18/05/2022 11:22:56
J8110037 CLAUDIA MACARIO LOPES 18/05/2022 11:27:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8110037 CLAUDIA MACARIO LOPES.

TRANSFERÊNCIA PARA PAGAMENTO DO
EMPENHO Nº 3028/2022

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN QUIXABA ICMS EST
Agência 151-1
Conta corrente 12985-2

Creditado

Nome P M QUIXABA ISS IPTU ITBI
Agência 151-1
Conta corrente 1568-7
Valor 3.618,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA877305 MARCONE M LOPES	18/05/2022 11:24:37
	J8110037 CLAUDIA MACARIO LOPES	18/05/2022 11:27:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8110037 CLAUDIA MACARIO LOPES.

TRANSFERÊNCIA PARA PAGAMENTO DO
EMPENHO Nº 3028/2022



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

Codigo de Verificação para Autenticação: d974cdce5



Gerado em 11/05/2022 15:49:59

Data de Emissão 11/05/2022	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 2
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município (2915601 - Itamaraju - BA)		

PRESTADOR

Razão Social: JL LOGISTICA EIRELI

Nome Fantasia: JL LOGISTICA
Endereço: Caminho 11, 7, :TÉRREO - URBIS II
Itamaraju - BA - CEP: 45836000
E-mail: exatoscontabilidade@hotmail.com - Fone: 7332940396 - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 5777 - CPF/CNPJ: 36.654.112/0001-03

TOMADOR

Razão Social: MUNICIPIO DE QUIXABA

Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, 295, - CENTRO
Quixabá - PB - CEP: 58.733-000
E-mail: - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 08.881.567/0001-26

SERVIÇO

12.16 - EXIBIÇÃO DE FILMES, ENTREVISTAS, MUSICAIS, ESPETÁCULOS, SHOWS, CONCERTOS, DESFILES, ÓPERAS, COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, DE DESTREZA INTELLECTUAL OU CONGÊNE

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART: Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação de Show Musical do Cantor Léo Magalhães, durante a tradicional Festa Quixabrega 2022, em Praça Publica do Município de Quixaba - PB, no dia 21 de Maio de 2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2022

Em 11/05/2022
MARCOSILIO MARCARIO LOPES
CPF 034.363.010

JL LOGISTICA EIRELI
CNPJ 36.654.112/0001 - 03
Banco Santander - 033
Agência: 0928
Conta: 13.002307 - 3

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	2,01	3.618,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.itamaraju.ba.gov.br>



MUNICÍPIO DE ITAMARAJU - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
PRAÇA JOÃO SABACK, Nº 92
BAIRRO: NOVO PRADO - CEP: 45836-000
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - TEL: (73) 3294-3132

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL - POR CADASTRO

Nº 399 / 2022

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MAIS MUSIC-GRAVAÇÃO, EDICAO E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 23.524.867/0001-41
Inscrição Municipal: 0000004735
Endereço: Rua ILHÉUS Nº216 - LIBERDADE - Itamaraju-BA CEP: 45836000

Departamento de Finanças e Tributos da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, a requerimento da pessoa interessada, MAIS MUSIC-GRAVAÇÃO, EDICAO E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-ME, certifica que ATÉ A PRESENTE DATA não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema tributário municipal, registros de débitos para com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, com referência ao imóvel, inscrito no CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, acima identificado, excetuado a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

OBSERVAÇÃO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itamaraju, na Internet, no endereço <http://www.itamaraju.ba.gov.br>

Emitida em: 25/03/2022

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE ITAMARAJU - Bahia, Sexta-feira, 25 de Março de 2022

Chave de validação: f00ac103-2874-4bcd-91bc-628f0f455bb4

Léo Magalhães

A voz que conquistou o Brasil!

A Prefeitura Municipal de Quixaba - PB.

Proposta Comercial

Apresentação Artística do Cantor Léo Magalhães.

Cidade: Quixaba - PB.

Evento: Quixabrega.

Data: 21/05/2022.

Duração: 90(Noventa Minutos).

Cachê: R\$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Despesas não Inclusas:

Diária de alimentação 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);

Hospedagem 27 Pessoas;

Abastecimento Camarim;

Translado: 2 Vans e 01 Caminhonete.

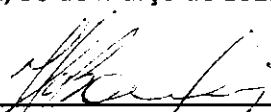
Carregadores: 08 pessoas

Estruturas(Palco; Som; Iluminação, de Acordo Riders Técnicos)

Essa proposta tem validade de 30(Trinta) dias.

Atenciosamente,

Goiânia, 30 de Março de 2022.


JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.
JOSÉ LUCIANO ALMEIDA BONFIM.
CNPJ 36.654.112/0001 - 03

Luciano Bonfim
Empresário
luciano@lbproducoes.com.br

62 3233 5007
62 9874 2007

Arlei Bonfim
Agenda
shows@lbproducoes.com.br

62 3233 5007
62 98148 1036





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DOCUMENTOS

Léo Magalhães

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a empresa **JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.**, e do outro lado o artista/cantor **LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA**, portador da RG 12.608.193 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 063.258.266 - 98, conhecido artisticamente como **LÉO MAGALHÃES** na forma abaixo:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, pessoa jurídica, situada no Caminho 11, nº. 7-A, no Bairro URBIS II, na Cidade Itamaraju - BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 36.654.112/0001 - 03, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 436297841 SSP BA e inscrito no CPF sob nº. 616.266.865 - 72, residente na Cidade de Goiânia - GO, doravante denominado **EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, e de outro lado o **LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, cantor, compositor, residente e domiciliado na Rua Francisco Ricardo de Souza, nº. 100, Bairro Castro Pires, na cidade de Teófilo Otoni - MG, portador do RG 12.608.193 SSP/MG e CPF 063.258.266 - 98, detentor dos direitos artísticos de Léo Magalhães, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome do seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em um show ou evento, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, números de apresentações, local e horário previamente aprovadas pelo representado.

Parágrafo único: Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90% ao representado e de 10% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário e o seu representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, conforme cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem o prazo de duração de 01 (Um) ano, o mesmo não terá renovação automática.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉXTA - Fica eleito foro da cidade de Goiânia, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

Léo Magalhães

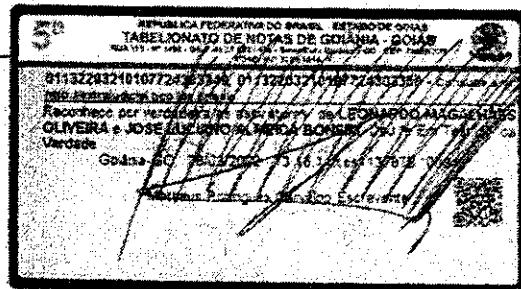
E por estarem assim de pleno acordo com as CLAUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus efeitos legais.

Goiânia - GO, 23 de Março de 2022.

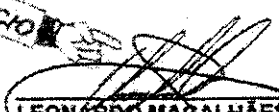
3º OFÍCIO



JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
JOSÉ LUCIANO ALMEIDA BONFIM
REPRESENTANTE



3º OFÍCIO



LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA
CPE: 063.258.266 - 98
REPRESENTADO

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005590625

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 28/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JL PRODUÇÕES ARTISICAS EIRELI, portador do CNPJ: 36.654.112/0001-03, estabelecida na CAMINHO 11 Nº7, URBIS ii, CEP: 45836-000, Itamaraju - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 28 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

005590625





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221462710

RAZÃO SOCIAL	
JL PRODUcoes ARTISTICAS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.217.109	36.654.112/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JL PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
CNPJ: 36.654.112/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:24 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **D01C.6559.F56C.C0A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.654.112/0001-03

Certidão nº: 9851519/2022

Expedição: 28/03/2022, às 14:30:27

Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.654.112/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
MINISTRY OF EDUCATION
OFFICE OF THE SECRETARY



NAME / LAST NAME
FIRST NAME
MIDDLE NAME
ADDRESS
CITY / PROVINCE

170-108884
170-108884
170-108884

170-108884

170-108884

170-108884





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.654.112/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2020
NOME EMPRESARIAL JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JL PRODUÇÕES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-8-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-8-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO CAM 11	NUMERO 7	COMPLEMENTO TERREO
CEP 45.836-000	BARRIO/DISTRITO URBS II	MUNICÍPIO ITAMARAÍJU
UF BA		TELEFONE (73) 3294-0396
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATOSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 14:11:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM, nacionalidade brasileira, solteiro, maior, empresário, nascido em 15/01/1976, natural de Itamaraju, Bahia, portador da Cédula de Identidade - CNH nº 03251189202 - DETRAN-GO e CPF nº 616.266.865-72, residente e domiciliado no Caminho 11, nº 7-A, Bairro URBIS II, em Itamaraju, Bahia, CEP 45836000, Brasil.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 1ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 2ª - A empresa gira sob o nome empresarial "**JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**" e nome fantasia "**JL PRODUÇÕES**".

CLÁUSULA 3ª - A empresa terá sede: no Caminho 11, nº 7-A, Bairro URBIS II, em Itamaraju, Bahia, CEP 45836000.

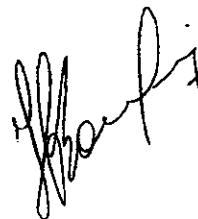
CLÁUSULA 4ª - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A empresa terá por objetos:

PRODUÇÃO MUSICAL;
ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICAS;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS;
ALUGUEL DE PALCO, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO,
EXCETO ANDAIMES;

Req: 8100000211879



Página 1



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

CLÁUSULA 6ª - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA 7ª - A empresa tem o capital de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81000000211879



Página 2



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA 13ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

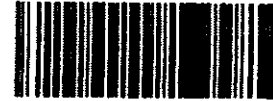
CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de ITAMARAJU, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Itamaraju, Bahia, 19 de Fevereiro de 2020.



JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM





204668174

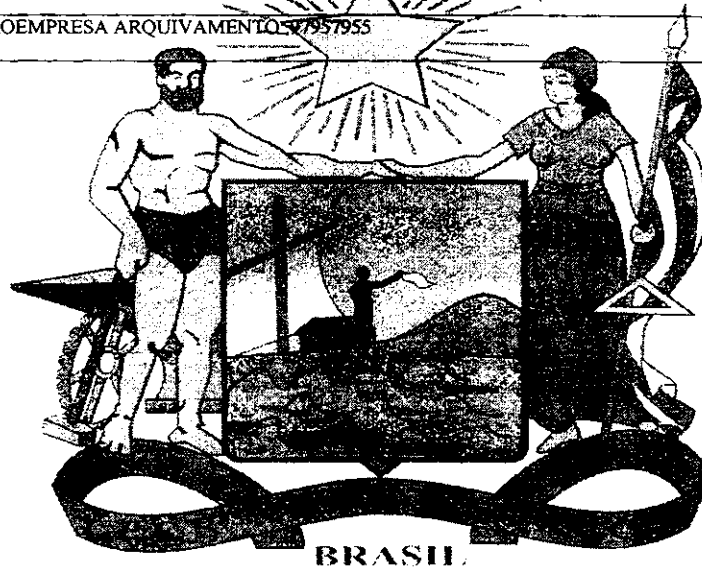
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
PROTOCOLO	204668174 - 11/03/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600491409
CNPJ 36.654.112/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600491409 DE 12/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 12/03/2020

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 97957955



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/03/2020

Certifico o Registro sob o nº 97957955 em 12/03/2020

Protocolo 204668174 de 11/03/2020

Nome da empresa JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI NIRE 29600491409

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 247405905383729

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA JOÃO SABACK, Nº 92, NOVO PRADO - ITAMARAJU - BAHIA
13.761.697/0001-65 Telefone: 7332943132 Email: tributos.itamaraju@gmail.com

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nº 402 / 2022

CONCEDIDO

À

Inscrição Municipal: 0000004735
Nome/Razão Social: MAIS MUSIC-GRAVAÇÃO, EDICAO E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-ME
Nome Fantasia: + MUSIC
CPF/CNPJ: 23.524.867/0001-41
Endereço: Rua ILHÉUS Nº216 - LIBERDADE - Itamaraju-BA CEP: 45836000

ATIVIDADE PRINCIPAL

PRODUÇÃO MUSICAL

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CÓDIGO DE TAXAÇÃO
9001902

DATA DE VENCIMENTO
31/12/2022

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE ITAMARAJU - Bahia, Sexta-feira, 25 de Março de 2022

Chave de Validação: fe8dc26b

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itamaraju, na Internet, no endereço <https://www.itamaraju.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA JOÃO SABACK, Nº 92, NOVO PRADO - ITAMARAJU - BAHIA
13.761.697/0001-65 Telefone: 7332943132 Email: tributos.itamaraju@gmail.com

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nº 402 / 2022

CONCEDIDO

À

Inscrição Municipal: 0000004735
Nome/Razão Social: MAIS MUSIC-GRAVAÇÃO, EDICAO E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-ME
Nome Fantasia: + MUSIC
CPF/CNPJ: 23.524.867/0001-41
Endereço: Rua ILHÉUS Nº216 - LIBERDADE - Itamaraju-BA CEP: 45836000

ATIVIDADE PRINCIPAL

PRODUÇÃO MUSICAL

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CÓDIGO DE TAXAÇÃO

9001902

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2022

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE ITAMARAJU - Bahia, Sexta-feira, 25 de Março de 2022

Chave de Validação: fe8dc26b

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itamaraju, na Internet, no endereço <https://www.itamaraju.ba.gov.br>



MUNICÍPIO DE ITAMARAJU - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
PRAÇA JOÃO SABACK, Nº 92
BAIRRO: NOVO PRADO - CEP: 45836-000
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - TEL: (73) 3294-3132

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL - POR CADASTRO

Nº 399 / 2022

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MAIS MUSIC-GRAVAÇÃO, EDICAO E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 23.524.867/0001-41
Inscrição Municipal: 0000004735
Endereço: Rua ILHÉUS Nº216 - LIBERDADE - Itamaraju-BA CEP: 45836000

Departamento de Finanças e Tributos da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, a requerimento da pessoa interessada, **MAIS MUSIC-GRAVAÇÃO, EDICAO E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-ME**, certifica que **ATÉ A PRESENTE DATA** não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema tributário municipal, registros de débitos para com a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, com referência ao imóvel, inscrito no **CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**, acima identificado, excetuado a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a **Fazenda Pública Municipal** exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexactidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

OBSERVAÇÃO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itamaraju, na Internet, no endereço <http://www.itamaraju.ba.gov.br>

Emitida em: 25/03/2022

Validade: 60 dias

MUNICÍPIO DE ITAMARAJU - Bahia, Sexta-feira, 25 de Março de 2022

Chave de validação: f00ae103-2874-4bcd-91bc-628f0f455bb4

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe****MUNICIPIO DE ITAMARAJU**

Codigo de Verificação para Autenticação: b5f23753e



Gerado em 30/11/2021 14:11:18

Data de Emissão 30/11/2021	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 69
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município (2915601 - Itamaraju - BA)	Substitui a Nota Nº 68	

PRESTADOR**Razão Social: MAIS MUSIC-GRAVAÇÃO, EDICAO E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-ME**

Nome Fantasia: + MUSIC

Endereço: Rua ILHÉUS, 216, - LIBERDADE

Itamaraju - BA - CEP: 45836000

E-mail: exatoscontabilidade@hotmail.com - Fone: (73)3294-0396 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000004735 - CPF/CNPJ: 23.524.867/0001-41

TOMADOR**Razão Social: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU**

Endereço: AVENIDA MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU, SN, - CENTRO

São José do Xingu - MT - CEP: 78.663-000

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 37.465.317/0001-03

SERVIÇO**12.07 - SHOWS, BALLE, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.****DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL**

Numero ART:

Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação artística do cantor Léo Magalhães, que terá por finalidade a apresentação em comemoração aos 30 Anos de Emancipação Política de São José do Xingu, que acontecerá no dia 18 de dezembro de 2021.

Contrato nº. 035/2021

Processo Licitação Inexigibilidade nº 002/2021

Conta:

MAIS MUSIC - GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI

CNPJ 23.524.867/0001 - 41

Banco Itaú - 341

Agência: 2903

Conta: 29.530 - 7

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	2,01	4.422,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					220.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****MUNICIPIO DE ITAMARAJU**

Codigo de Verificação para Autenticação: f538ad204



Gerado em 25/01/2022 14:24:39

Data de Emissão 25/01/2022	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 74
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município (2915601 - Itamaraju - BA)		

PRESTADOR**Razão Social: MAIS MUSIC-GRAVAÇÃO, EDICAO E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-ME**

Nome Fantasia: + MUSIC

Endereço: Rua ILHÉUS, 216, - LIBERDADE

Itamaraju - BA - CEP: 45836000

E-mail: exatoscontabilidade@hotmail.com - Fone: (73)3294-0396 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000004735 - CPF/CNPJ: 23.524.867/0001-41

TOMADOR**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA**

Endereço: PRAÇA JOSE ADAMIAN, SN, - CENTRO

Cristalina - GO - CEP: 73.085-000

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 01.138.122/0001-01

SERVIÇO**12.07 - SHOWS, BALLE, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.****DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL**

Numero ART:

Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação de Show Artística do Cantor Léo Magalhães que se apresentará durante a Exposição Agropecuária do Município de Cristalina do Ano de 2022, especificamente no dia 17 de Julho de 2022.

CONTRATO N° 177/2021

Conta p/Deposito:

MAIS MUSIC - GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI

CNPJ 23.524.867/0001 - 41

Banco Itaú - 341

Agência: 2903

Conta: 29.530 - 7

VALOR SERVIÇO (R\$) 180.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 180.000,00	ALÍQUOTA (%) 3,36	ISS (R\$) 6.048,00
--	-------------------------------	-------------------------------	---	-----------------------------	------------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) CONDICIONADO 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 180.000,00
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.itamaraju.ba.gov.br>

Léo Magalhães

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a empresa **JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.**, e do outro lado o artista/cantor **LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA**, portador da RG 12.608.193 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 063.258.266 - 98, conhecido artisticamente como **LÉO MAGALHÃES** na forma abaixo:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, pessoa jurídica, situada no Caminho 11, nº. 7-A, no Bairro URBIS II, na Cidade Itamaraju - BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 36.654.112/0001 - 03, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 436297841 SSP BA e inscrito no CPF sob nº. 616.266.865 - 72, residente na Cidade de Goiânia - GO, doravante denominado **EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, e de outro lado o **LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, cantor, compositor, residente e domiciliado na Rua Francisco Ricardo de Souza, nº. 100, Bairro Castro Pires, na cidade de Teófilo Otoni - MG, portador do RG 12.608.193 SSP/MG e CPF 063.258.266 - 98, detentor dos direitos artísticos de Léo Magalhães, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome do seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em um show ou evento, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, números de apresentações, local e horário previamente aprovadas pelo representado.

Parágrafo único: Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90% ao representado e de 10% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário e o seu representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, conforme cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem o prazo de duração de 01 (Um) ano, o mesmo não terá renovação automática.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.


CLÁUSULA SÉXTA - Fica eleito foro da cidade de Goiânia, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

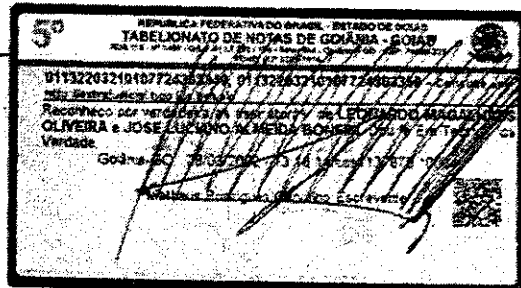
Léo Magalhães

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus efeitos legais.

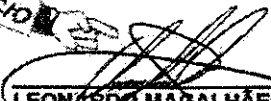
Goiânia - GO, 23 de Março de 2022.

5º OFÍCIO


JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.
JOSÉ LUCIANO ALMEIDA BONFIM
REPRESENTANTE



5º OFÍCIO


LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA
CRE: 083.258.266 - 98
REPRESENTADO

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____



28/03/2022

005590625

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005590625

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 28/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JL PRODUÇÕES ARTISICAS EIRELI, portador do CNPJ: 36.654.112/0001-03, estabelecida na CAMINHO 11 Nº7, URBIS II, CEP: 45836-000, Itamaraju - BA, *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 28 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

005590625





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221462710

RAZÃO SOCIAL	
JL PRODUcoes ARTISTICAS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.217.109	36.654.112/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ: 36.654.112/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:24 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **D01C.6559.F56C.C0A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.654.112/0001-03
Certidão nº: 9851519/2022
Expedição: 28/03/2022, às 14:30:27
Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.654.112/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.654.112/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JL PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JL PRODUCOES	PORTE ME
--	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO CAM 11	NÚMERO 7	COMPLEMENTO TERREO
----------------------	-------------	-----------------------

CEP 45.836-000	BARRODISTRICTO URBIS II	MUNICÍPIO ITAMARAJU	UF BA
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATOSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 3294-0396
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 14:11:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM, nacionalidade brasileira, solteiro, maior, empresário, nascido em 15/01/1976, natural de Itamaraju, Bahia, portador da Cédula de Identidade - CNH nº 03251189202 - DETRAN-GO e CPF nº 616.266.865-72, residente e domiciliado no Caminho 11, nº 7-A, Bairro URBIS II, em Itamaraju, Bahia, CEP 45836000, Brasil.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 1ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 2ª - A empresa gira sob o nome empresarial "**JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**" e nome fantasia "**JL PRODUÇÕES**".

CLÁUSULA 3ª - A empresa terá sede: no Caminho 11, nº 7-A, Bairro URBIS II, em Itamaraju, Bahia, CEP 45836000.

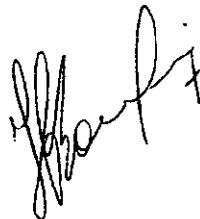
CLÁUSULA 4ª - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A empresa terá por objetos:

PRODUÇÃO MUSICAL;
ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICAS;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS;
ALUGUEL DE PALCO, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO,
EXCETO ANDAIMES;

Req: 8100000211879



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97957955 em 12/03/2020
Protocolo 204668174 de 11/03/2020
Nome da empresa JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI NIRE 29600491409
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 247405905383729
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

CLÁUSULA 6ª - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA 7ª - A empresa tem o capital de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81000000211879

Página 2



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 13ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de ITAMARAJU, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Itamaraju, Bahia, 19 de Fevereiro de 2020.



JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM





204668174

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

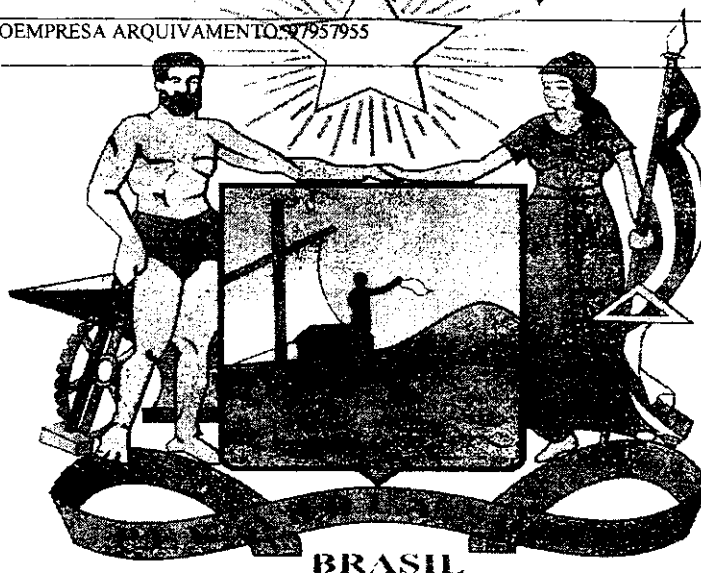
NOME DA EMPRESA	JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
PROTOCOLO	204668174 - 11/03/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600491409
CNPJ 36.654.112/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600491409 DE 12/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 12/03/2020



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97957955



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/03/2020

Certifico o Registro sob o nº 97957955 em 12/03/2020

Protocolo 204668174 de 11/03/2020

Nome da empresa JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI NIRE 29600491409

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 247405905383729

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM, nacionalidade brasileira, solteiro, maior, empresário, nascido em 15/01/1976, natural de Itamaraju, Bahia, portador da Cédula de Identidade - CNH nº 03251189202 - DETRAN-GO e CPF nº 616.266.865-72, residente e domiciliado no Caminho 11, nº 7-A, Bairro URBIS II, em Itamaraju, Bahia, CEP 45836000, Brasil.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 1ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 2ª - A empresa gira sob o nome empresarial "**JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**" e nome fantasia "**JL PRODUÇÕES**".

CLÁUSULA 3ª - A empresa terá sede: no Caminho 11, nº 7-A, Bairro URBIS II, em Itamaraju, Bahia, CEP 45836000.

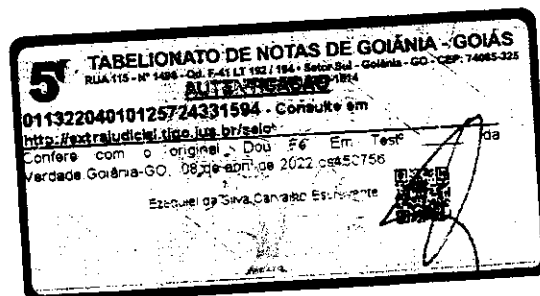
CLÁUSULA 4ª - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A empresa terá por objetos:

PRODUÇÃO MUSICAL;
ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICAS;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS;
ALUGUEL DE PALCO, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO,
EXCETO ANDAIMES;

Req: 81000000211879



Certifico o Registro sob o nº 97957955 em 12/03/2020
Protocolo 204668174 de 11/03/2020
Nome da empresa JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI NIRE 29600491409
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 247405905383729
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

CLÁUSULA 6ª - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

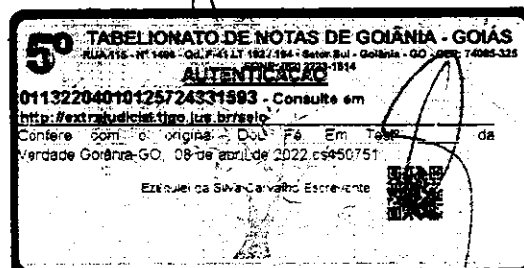
CLÁUSULA 7ª - A empresa tem o capital de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81000000211879



Certifico o Registro sob o nº 97957955 em 12/03/2020
Protocolo 204668174 de 11/03/2020
Nome da empresa JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI NIRE 29600491409
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 247405905383729
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA 13ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de ITAMARAJU, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

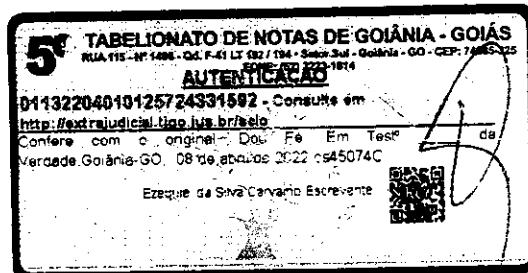
Itamaraju, Bahia, 19 de Fevereiro de 2020.



JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM

RECEBIDO

Req: 8100000211879



Certifico o Registro sob o nº 97957955 em 12/03/2020
Protocolo 204668174 de 11/03/2020
Nome da empresa JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI NIRE 29600491409
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 247405905383729
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



204668174

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
PROTOCOLO	204668174 - 11/03/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600491409
CNPJ 36.654.112/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600491409 DE 12/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 12/03/2020

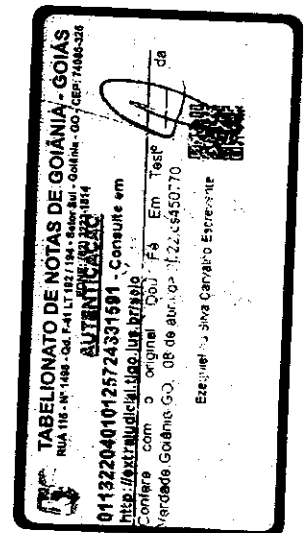
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 97957955



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/03/2020

Certifico o Registro sob o nº 97957955 em 12/03/2020

Protocolo 204668174 de 11/03/2020

Nome da empresa JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI NIRE 29600491409

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 247405905383729

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA JOÃO SABACK, Nº 92, NOVO PRADO - ITAMARAJU - BAHIA
13.761.697/0001-65 Telefone: 7332943132 Email: tributos.itamaraju@gmail.com

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nº 436 / 2022

CONCEDIDO

À

Inscrição Municipal: 5777
Nome/Razão Social: JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
Nome Fantasia: JL PRODUÇÕES
CPF/CNPJ: 36.654.112/0001-03
Endereço: Caminho 11 Nº7 - URBIS II - Itamaraju-BA CEP: 45836000

ATIVIDADE PRINCIPAL

PRODUÇÃO MUSICAL

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CÓDIGO DE TAXAÇÃO
9001902

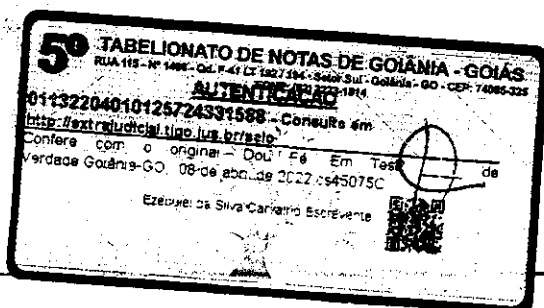
DATA DE VENCIMENTO
31/12/2022

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE ITAMARAJU - Bahia, Terça-feira, 5 de Abril de 2022

Chave de Validação: 9789829c

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itamaraju, na Internet, no endereço <https://www.itamaraju.ba.gov.br>



5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA VIS - 3º Andar - Cx. P. 4613/1627394 - Centro Sul - Goiânia - GO - CEP: 74065-025

AUTENTICAÇÃO

01132204010125724331587 - Consulte em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>

Compare com o original - Do: Fê Em: Test
Verdade Goiânia-GO, 08-de-abr-de-2012, 0450762

Ezequiel da Silva Carvalho Escrivente



Léo Magalhães

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a empresa JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, e do outro lado o artista/cantor LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA, portador da RG 12.608.193 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 063.258.266 - 98, conhecido artisticamente como LÉO MAGALHÃES na forma abaixo:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica, situada no Caminho 11, nº. 7-A, no Bairro URBIS II, na Cidade Itamaraju - BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 36.654.112/0001 - 03, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUCIANO ALMEIDA BONFIM, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 436297841 SSP BA e inscrito no CPF sob nº. 616.266.865 - 72, residente na Cidade de Goiânia - GO, doravante denominado EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, e de outro lado o LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, cantor, compositor, residente e domiciliado na Rua Francisco Ricardo de Souza, nº. 100, Bairro Castro Pires, na cidade de Teófilo Otoni - MG, portador do RG 12.608.193 SSP/MG e CPF 063.258.266 - 98, detentor dos direitos artísticos de Léo Magalhães, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome do seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em um show ou evento, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, números de apresentações, local e horário previamente aprovadas pelo representado.

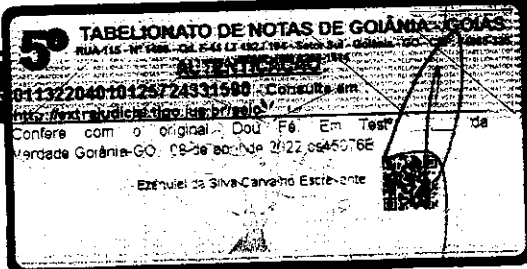
Parágrafo único: Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90% ao representado e de 10% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário e o seu representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, conforme clausula anterior.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem o prazo de duração de 01 (Um) ano, o mesmo não terá renovação automática.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉXTA - Fica eleito foro da cidade de Goiânia, dirimir qualquer duvida ou questões decorrentes do presente.



www.leomagalhães.com.br
Dan C-167 nº 370 - Sala 1002 - Ed. Swis Office Tower
Nova Suíça - CEP 74.220-010 - Goiânia - GO
Tel: (62) 3233.5007 (62) 9674.2007

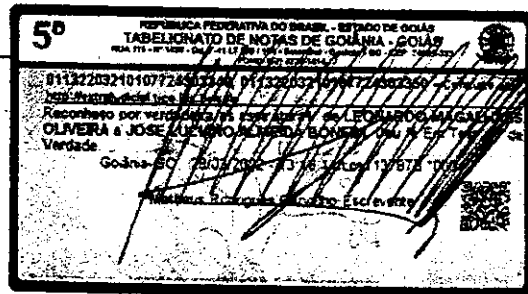
Léo Magalhães

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus efeitos legais.

Goiânia - GO, 23 de Março de 2022.

5º OFÍCIO

JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.
JOSÉ LUCIANO ALMEIDA BONFIM
REPRESENTANTE



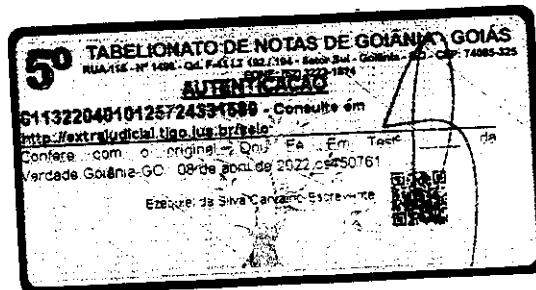
5º OFÍCIO

LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA
CRE: 083.258.266 - 98
REPRESENTADO

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____





Prefeitura Municipal de Quixaba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

1-~~Receita~~ Orçamentária (1-Corrente, 2-Capital) Nº 00001408

Data: 18/05/2022

Anexo: 0

Valor:

3.618,00

Nº da Ficha: 00004

Nome da Conta: 1114.51.11.00

Imposto Sobre Serviços de Quaquer Natureza - ISS

Recursos da Educação: 0-Sem Origem

Conta Bancária: 202

12985 2 BCO DO BRASIL

Ordem de Pagto nº: 68163

Devedor: JL LOGISTICA EIRELI

CPF/CNPJ: 36.654.112/0001-03

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: CAM 11 - TERREO, 7

Bairro: URBIS II

Cidade: ITAMARAJU-BA

CEP: 45.836-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

-

C/C:

-

Histórico:

Guia de Receita retida na fonte conforme pagto nº 68163 dos seguintes documentos: NE/SE(s) nº 3028 Liq 1 Parcela 1 Nota Fiscal Nº 0

Tesouraria

Prevista
68.000,00

Arrec. Ant.
31.650,36

Valor
3.618,00

Arrec. Atual
35.268,36

Ordenador da Despesa - PREFEITA

Diretor de Depto

Emitido por:

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

ALESSON CANDEIA LUCENA



Prefeitura Municipal de Quixaba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade

Comprovante de Transferência Bancária Nº 000010420

Data: 18/05/2022 Anexo: 0 Valor: 3.618,00

Conta Débito: 202 Banco/Agência/Nº Conta: 001 0151 1 12985 2 BCO DO BRASIL S/A C/12985-2 - PMQ/IC

Conta Crédito: 167 Banco/Agência/Nº Conta: 001 0151 1 1568 7 BCO DO BRASIL S/A C/ 1568-7 - ISS, IPTU

Operação:

Histórico:

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS, ISS RETIDO NA FONTE SOBRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº 2 VINCULADA AO EMPENHO 3028/2022



Diretor de Depto

Emitido por:

ALESSON CANDEIA LUCENA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0005/2022

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa **QUIXABREGA 2022** em praça pública no município de Quixaba - PB, no dia 21 de maio de 2022, através da empresa **JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – ME – CNPJ Nº 36.654.112/0001-03, com sede na CAM 11, nº 07, Térreo, Urbis II, CEP: 45.836-000 – Itamaraju - BA**, pelo pacote da apresentação musical do cantor já consagrado pela crítica e opinião pública, **LEO MAGALHÃES**, com duração de 90 (noventa) minutos, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

RATIFICO E HOMOLOGO a decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Quixaba/PB, 05 de abril de 2022.


Cláudia Márcio Lopes
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

68

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2022.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABA-PB E A EMPRESA JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
EIRELI - ME - CNPJ Nº 36.654.112/0001-03.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.881.567/0001-26, com sede na Rua Francisco Pereira de Assis, nº 295, Bairro Centro - Quixaba - PB, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Constitucional o Sra. Cláudia Macário Lopes, Brasileira, Solteira, portadora do CPF nº 980.443.114-91 e de outro, a empresa JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME - CNPJ Nº 36.654.112/0001-03, com sede na CAM 11, nº 07, Térreo, Urbis II, CEP: 45.836-000 - Itamaraju - BA, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu responsável legal o Sr. José Luciano Almeida Bonfim, portador do CPF nº 616.266.865-72, considerando haver a CONTRATADA sido proclamada vencedora da licitação objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2022/PMQ, devidamente homologada pelo Titular da Pasta Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, as disposições da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e condições que mutuamente acordam e aceitam:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico para tradicional festa QUIXABREGA 2022 em praça pública no município de Quixaba - PB, no dia 21 de maio de 2022, através da empresa JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME - CNPJ Nº 36.654.112/0001-03, com sede na CAM 11, nº 07, Térreo, Urbis II, CEP: 45.836-000 - Itamaraju - BA, pelo pacote da apresentação musical do cantor já consagrado pela crítica e opinião pública, LEO MAGALHÃES, com duração de 90 (noventa) minutos, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Esta apresentação artística/show deverá estar composta obrigatoriamente por todos os seus integrantes. A CONTRATADA e todos os integrantes da apresentação artística/show do grupo, deverão cumprir obrigatoriamente todo o cronograma de atividades apresentado pela prefeitura e as demais responsabilidades estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação nº. 0005/2022, neste contrato e conforme proposta comercial apresentada.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira integral por preço global - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CLAUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para a prestação dos serviços previsto na clausula primeira e para a totalidade do período mencionado na clausula quarta, que deverá ser liberado e repassado ao CONTRATADO 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação, conforme proposta aprovado neste processo, ou seja, de acordo com recursos disponíveis do município.

Parágrafo 1º - O pagamento à contratada será efetuado em correspondência a exigência acima descritos, atestados e revisados pela fiscalização competente, (ou outro instrumento comprobatório da despesa), e processados consoante a legislação em vigor.

DOS PRAZOS

CLAUSULA QUARTA - O prazo deste contrato será a partir da data de sua assinatura com vigência de 02 (dois) meses, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA - os serviços não terão reajuste, sendo respeitado as condições estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação Nº 0005/2022.

DOS RECURSOS

CLAUSULA SEXTA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários próprios da Prefeitura para atender o empenhamento será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; PROJETO DE ATIVIDADE: 13.392.3022.2109 Manutenção do evento QUIXABREGA, do festival da pimenta e outros eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULA SETIMA - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- b) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- c) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- d) responsabilizar-se pelos impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

f) providenciar a apresentação do artista, sem atrasos, no horário determinado e conforme programação oficial do Quixabrega 2022;

g) apresentar toda a documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária à plena realização da apresentação;

h) a prestar, artar e cumprir fielmente todo o objeto, atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLAUSULA OITAVA - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/com art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).
- c) disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação.
- d) disponibilizar camarins conforme necessidades solicitadas pelos mesmos;
- e) acompanhar a montagem de toda estrutura;
- f) providenciar hospedagem de 27 (vinte e sete) pessoas, tanto dos artistas como da equipe técnica;
- g) disponibilizar traslado através de 02 vans e 01 caminhonetes;
- h) providenciar 08 (oito) carregadores que ficarão à disposição da equipe técnica no dia do evento para manuseio (carga e descarga) dos equipamentos;
- i) diária de alimentação no valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).

DAS PENALIDADES

CLAUSULA NONA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo Primeiro - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RECISÃO

CLAUSULA DÉCIMA - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a

Acpv

Maurício



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO


CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Cabe ao contratante, a seu critério e através da Prefeita, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços/fornecimento contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 06 de abril de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB
Cláudia Macário Lopes
CONTRATANTE


J.L. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS FÍRELI - ME
CNPJ Nº 36.654.112/0001-03
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

2°

CPF: _____

ORDEM DE SERVIÇO


Pelo presente, fica a Empresa **JL PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME - CNPJ N° 36.654.112/0001-03, com sede na CAM II, n° 07, Térreo, Urbis II, CEP: 45.836-000 - Itamaraju - BA**, classificado em primeiro lugar na cotação de menor preço objeto da licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2022**, para executar a contratação de show artístico para tradicional festa **QUIXABREGA 2022** em praça pública no município de Quixaba - PB, no dia 21 de maio de 2022, através da empresa **JL PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME - CNPJ N° 36.654.112/0001-03, com sede na CAM II, n° 07, Térreo, Urbis II, CEP: 45.836-000 - Itamaraju - BA**, pelo pacote da apresentação musical do cantor já consagrado pela crítica e opinião pública, **LEO MAGALHÃES**, com duração de 90 (noventa) minutos, de acordo com as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Que conforme análise e julgamento da Comissão Municipal de Licitação. Portanto fica **NOTIFICADO e AUTORIZADO** a executar os serviços que atendam aos objetos deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato.

QUIXABA-(PB), 06 de abril de 2022.


Cláudia Macário Lopes
Prefeita Municipal

Recbi em _____


JL PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME
CNPJ N° 36.654.112/0001-03

68



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CAM 11, nº 07, Térreo, Urbis II
CEP: 45.836-000 - Itamaraju - BA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2022

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa **QUIXABREGA 2022** em praça pública no município de Quixaba - PB, no dia 21 de maio de 2022, através da empresa **JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – ME – CNPJ N.º 36.654.112/0001-03, com sede na CAM 11, n.º 07, Térreo, Urbis II, CEP: 45.836-000 – Itamaraju - BA**, pelo pacote da apresentação musical do cantor já consagrado pela crítica e opinião pública, **LEO MAGALHÃES**, com duração de 90 (noventa) minutos, de acordo com as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – ME – CNPJ N.º 36.654.112/0001-03, com sede na CAM 11, n.º 07, Térreo, Urbis II, CEP: 45.836-000 – Itamaraju – BA.
FUNDAMENTO: arts. 25. inciso III da Lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: 06/04/2022 A 06/06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
76
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PUBLICAÇÃO
E
PROTOSCOLOS TCE

Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Benefícios Eventuais - 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente.

Pombal-PB, 22 de abril de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

NILDO FREITAS DANTAS - ME
Contratado

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:FC5704A6

- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
Valor: R\$ 122.044,00.

Comissão Permanente de Licitação

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thatiane de-Araujo Costa
Código Identificador:6F27DBB4



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE QUIXABA
2022

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

OBJETO: Contratação de show artístico para os festejos da tradicional festa **QUIXABREGA 2022**, no município de Quixaba - PB, no dia 20 de maio de 2022, através da empresa **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - I. F. SHOW, EVENTOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - ME - CNPJ Nº 19.511.144/0001-30**, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 10, Centro - Teixeira - PB, pelo pacote da apresentação musical do cantor e compositor já consagrado pela crítica e opinião pública, **VICENTE NERY**, com duração de 01:40h (uma hora e quarenta minutos), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - I. F. SHOW, EVENTOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - ME - CNPJ Nº 19.511.144/0001-30, com sede na Rua Presidente João Pessoa, nº 10, Centro - Teixeira - PB.

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 05/04/2022 A 05/06/2022

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa **QUIXABREGA 2022** em praça pública no município de Quixaba - PB, no dia 21 de maio de 2022, através da empresa **JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME - CNPJ Nº 36.654.112/0001-03**, com sede na CAM 11, nº 07, Térreo, Urbis II, CEP: 45.836-000 - Itamaraju - BA, pelo pacote da apresentação musical do cantor já consagrado pela crítica e opinião pública, **LEO MAGALHÃES**, com duração de 90 (noventa) minutos, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME - CNPJ Nº 36.654.112/0001-03, com sede na CAM 11, nº 07, Térreo, Urbis II, CEP: 45.836-000 - Itamaraju - BA.

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 06/04/2022 A 06/06/2022

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa **QUIXABREGA 2022** em praça pública no município de Quixaba - PB, no dia 21 de maio de 2022, através da empresa **FERREIRA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - ME -**

GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2022

Pombal - PB, 26 de Abril de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 40.787.152/0001-09.

Valor: R\$ 53.700,00.

- DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Valor: R\$ 170.714,00.

- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Valor: R\$ 122.044,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:7CF8CCAC

GABINETE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Pombal - PB, 26 de Abril de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva o **Registro de Preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 40.787.152/0001-09.

Valor: R\$ 53.700,00.

- DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Valor: R\$ 170.714,00.

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/04/2022 às 20:55:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 41243/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00005/2022

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 05/04/2022

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 180.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de show artístico para tradicional festa QUIXABREGA 2022 em praça pública no município de Quixaba - PB, no dia 21 de maio de 2022, através da empresa JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME CNPJ Nº 36.654.112/0001-03, com sede na CAM 11, nº 07, Térreo, Urbis II, CEP: 45.836-000 Itamaraju - BA, pelo pacote da apresentação musical do cantor já consagrado pela crítica e opinião pública, LEO MAGALHÃES, com duração de 90 (noventa) minutos, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 180.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 36.654.112/0001-03

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento		
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	8a8b837789180e2baec6b6fe49805168

João Pessoa, 28 de Abril de 2022



Assinado Eletronicamente

conforme LC 10/93, alterada pela LC 81/2003 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2006

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/04/2022 às 20:57:23 foi protocolizado o documento sob o N° 41244/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000882022

Data da Publicação: 27/04/2022

Data da Assinatura: 06/04/2022

Data Final do Contrato: 06/06/2022

Valor Contratado: R\$ 180.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de show artístico para tradicional festa QUIXABREGA 2022 em praça pública no município de Quixaba - PB, no dia 21 de maio de 2022, através da empresa JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME CNPJ N° 36.654.112/0001-03, com sede na CAM 11, n° 07, Térreo, Urbis II, CEP: 45.836-000 Itamaraju - BA, pelo pacote da apresentação musical do cantor já consagrado pela crítica e opinião pública, LEO MAGALHÃES, com duração de 90 (noventa) minutos, de acordo com as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratado (Nome): JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME

Contratado (CNPJ): 36.654.112/0001-03

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento		
[PDF] Contrato	Sim	2d14763c423035d5c20eb0f2cc879db
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	8571d22efc0f8c80990228083a90f25c
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	2d14763c423035d5c20eb0f2cc879db

João Pessoa, 28 de Abril de 2022



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

À CONTADORIA,

Solicito providenciar empenho em favor de:

À empresa:

JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – ME – CNPJ Nº 36.654.112/0001-03, com sede na CAM 11, nº 07, Térreo, Urbis II, CEP: 45.836-000 – Itamaraju – BA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.120
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; PROJETO DE ATIVIDADE:
13 392 3022 2109 Manutenção do evento QUIXABREGA, do festival da pimenta e outros eventos;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. (art. 55,
inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa QUIXABREGA 2022 em praça pública no município de Quixaba - PB, no dia 20 de maio de 2022, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Cláudia Macário Lopes
Prefeita Municipal